

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



PAÇO MUNICIPAL PRFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1132

Decreto nº 06 de 13 de janeiro de 2017

Dispõe sobre a reajuste para cobrança do I.P.T.U, do exercício de 2017, de acordo com o índice do INPC/IBGE, de 6,58 para base de cálculos, e dá outras providencias.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica , Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nos termos do art. 152 e do inciso do Art. 160 e 161, da Lei Municipal n. 072, de 14 de setembro de 1966, a forma de cobrança do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), obedecendo ao valor de m2 para efeito de cálculos do IPTU e ITU, e critérios abaixo adotados:

- a) – R\$ 49,86 por metro quadrado
- b) – R\$ 37,39 por metro quadrado
- c) – R\$ 23,77 por metro quadrado
- d) – R\$ 22,45 por metro quadrado

CLASSIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MADEIRA

01– R\$ 23,77 por metro quadrado

02– R\$ 19,94 por metro quadrado

CLASSIFICACÃO DE TERRENO POR ZONA FISCAL

01 – Demais localidade R\$3,05

02- Avenida Dr. João Veloso e ao redor da Praça Matriz R\$3,83

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 04/2016.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 13 de janeiro de 2017

**JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registro de Publicado por afixação em data supra.
Secretaria Municipal, 13 de janeiro de 2017**

**VALDEIR ALVES MOREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**